



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022, no valor de R\$ 1.185.600,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), alteração do PPA, LDO para os fins que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2022, nos termos do inciso II do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.185.600,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Departamento Municipal de Saúde

3191.13.01.01 – 10.122.0015-2.012 – Obrigações Patronais – IPREM	R\$	18.000,00
3391.97.01.01 – 10.122.0015-2.012 – Aporte Cob. Def. Atuarial do RPPS	R\$	14.000,00
3190.11.78.01 – 10.301.0018-2.014 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	195.000,00
3190.11.78.01 – 10.302.0019-2.015 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3190.11.78.01 – 10.303.0021-2.016 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	280.000,00
3191.13.01.01 – 10.303.0021-2.016 – Obrigações Patronais – IPREM	R\$	21.600,00
3190.11.78.01 – 10.305.0022-2.017 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	430.000,00
3190.11.78.05 – 10.305.0022-2.017 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	1 75.000,00
3391.97.01.01 – 10.305.0022-2.017 – Aporte Cob. Def. Atuarial do RPPS	R\$	12.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES... **R\$ 1.185.600,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no exercício de 2021, no valor de R\$. 1.185.600,00 (um milhão cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme disposto no inciso I do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

Buritama, 31 de agosto de 2022; 105 anos de Fundação e 74 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER ETAVA DO POVO"

-01-Set-2022-17:18-000273-1/2

Câmara Municipal de Buritama - SP

PROTOCOLO GERAL 273/2022
Data: 02/09/2022 - Horário: 08:03
Legislativo - PLO 68/2022

Avenida Frei Marcelo Maníia, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto de lei com a seguinte ementa: **"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022, no valor de R\$. 1.185.600,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e seiscentos reais), alteração do PPA, LDO para os fins que especifica e dá outras providências"**.

Buscamos através do presente projeto a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2022, correspondente ao Saldo Financeiro obtido por Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

O respectivo valor tem como objeto a suplementação de fichas para pagamento de salários, encargos ao instituto de previdência e ao aporte para cobertura do déficit atuarial do Instituto de Previdência junto ao Setor da Saúde de nosso município.

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

-01-Set-2022-17:18-000274-1/2

CARPA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODER E PARA DO Povo"

PROTOCOLO GERAL 274/2022
Data: 02/09/2022 - Horário: 08:03
Administrativo